



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 970/88

DATA: 22.12.88.

SÚMULA : Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 797/83 de 14 de dezembro de 1983 e dá outras providências.

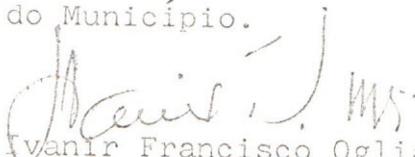
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº ~~979~~⁷⁹⁷/83 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A taxa de conservação de estradas tem como finalidade o custeio utilizado pelo contribuinte, ou posto a sua disposição e será calculado a razão de 15,0% da Unidade de Referência por proprietário acrescida de 1,5% da Unidade de Referência por alqueire!"

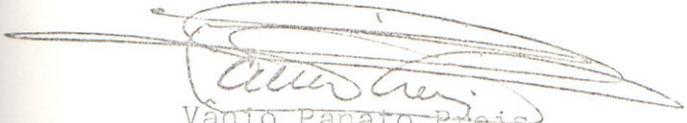
Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 1988, 100ª da República e 33ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO